

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Av. Getúlio Vargas N.º 515, Fone: 281 - 1225, Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

Projeto de Lei n.º 18 /96

Dispõe sobre a preservação de áreas ecológicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal, obrigado a determinar no âmbito do município a preservação ecológicas.

Parágrafo Único - A preservação a que se destina o Art. 1º, servirá para a proteção de recursos naturais, nascentes e outros locais já integrados ao cotidiano das comunidades urbanas e rurais.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, através de Decretos determinará as áreas que serão preservadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1996.

Atesto o Recebimento prol n.º 32 6/96

Em 20 de maio de 19 96 Paulo Sérgio Barbosa dos Santos - Vereador -

Serafina
Câmara

A PROVADA 4 NA SESSÃO 4071
DE 03/12/96 POR unanimidade
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M.P.A. 03/12/96
Marcondes
PRESIDENTE